



NUP: 9.404992/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
564-SEMGES/ASSEPRO/2023, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA R
N DA S BOTELHO EIRELI PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula nº 955142, e do outro lado a Empresa **R N DA S BOTELHO EIRELI**, estabelecida na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3603, sala 05 – Santa Teresa, nesta capital, inscrita no CNPJ **30.190.445/0001-42**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 641.565-2 SSP/AM e CPF nº 202.668.042-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 564-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6306/2022/SEMGES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº 564 - SEMGES/ASSEPRO/2023**, oriundo do Processo nº 6306/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE/SEMGES.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2024 e concedido o reequilíbrio no valor de R\$19.016,17 (dezenove mil dezesseis reais e dezessete centavos);

2.2. O valor atualizado do contrato passará de **R\$ 171.121,30** (cento e setenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) para **R\$ 190.137,47** (cento e noventa mil cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.



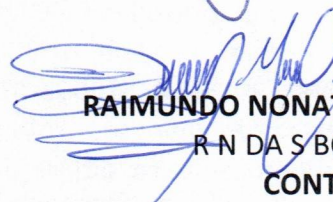
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6306/2022/SEMGES, não sendo alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 564-SEMGES/ASSEPRO/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2024.


GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL
CONTRATANTE


RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO
R N DA S BOTELHO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:** 25118

NOME: MARCELA MARTINS COSTA **MATRÍCULA:** 852847 *elias*

;